



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Nonoai

PROJETO DE LEI Nº02/2019

CÂM. MUN. DE VEREADORES DE NONOAI - RS

Prot. Rec. Nº 221/2019

PROTOCOLADO

Em: 31/01/19 às: 11:29

Manoel P. da Silva
SECRETARIA

“AUTORIZA A PRORROGAÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº002/2018 FIRMADO COM O COLÉGIO CENECISTA PADRE MANOEL GOMES GONZALES-CNEC DE NONOAI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

EDILSON POMPEU DA SILVA, Prefeito Municipal de Nonoai, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que enviou para a apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a prorrogar o Acordo de Cooperação nº002/2018 firmado com o Colégio Cenecista Padre Manoel Gomes Gonzales – CNEC – de Nonoai-RS., autorizado pela Lei Municipal nº3.242/2018, de 21 de fevereiro de 2018, por iguais períodos, até o limite previsto na legislação.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, e seus efeitos retroagirão à data de 1º de janeiro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NONOAI
28 DE JANEIRO DE 2019

APROVADO(A)

POR UNANIMIDADE

Sala das Sessões, 13/01/2019

Presidente: em exercício: Rosa G. da Silva

1º Secretário: em exercício: [assinatura]

EDILSON POMPEU DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Nonoai

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS.

**Senhor Presidente
Senhores Vereadores:**

Ao cumprimentá-los cordialmente, encaminhamos à análise dessa Câmara de Vereadores o Projeto de Lei nº 002/2019, que autoriza a prorrogação do Acordo de Cooperação nº002/2018, firmado com o Colégio Cenecista Padre Manoel Gomes Gonzales – CNEC – de Nonoai-RS, cujo termo tem como objetivo cedência ao **CNEC** de 03 (três) professores 20 horas semanais, autorizados pela Lei Municipal nº3.242/2018, de 21 de fevereiro de 2018.

Ante o exposto, leva-se o presente Projeto de Lei à apreciação dos nobres Edis, postulando sua aprovação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nonoai 28 de janeiro de 2019.


**EDILSON POMPEU DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL**